



**Parecer Final de Regularidade e Contrato**

**Processo Administrativo nº 207/2015**

O Sr. **Salomão dos Santos Matos**, brasileiro, casado, advogado, OAB/PA 8657, CPF/MF 381.312.772-91, residente e domiciliado na Rua João Balbi, 1343-A, bairro São Brás, Belém, PA, CEP 66060-565, Coordenador do Controle Interno do Município de Tracuateua, Estado do Pará, nomeado nos termos da Portaria nº 021/GP/PMT/2015, de 29 de abril de 2015, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 6/2015-ACJ-SMD**, tendo por objeto contratação de empresa especializada na execução de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica.

Compulsando os autos, verificou-se que, após os trâmites legais, foi celebrada a contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, com a empresa Chaves, Rodrigues Alves e Negrão Advogados Associados S/S Ltda (CNPJ 10.689.422/0001-70), Contrato nº 20150477, no valor global de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais).

O termo contratual acima referido foi assinado, fisicamente, pelas partes, no dia 12 de janeiro de 2015, e verifico que a minuta do mesmo encontra em perfeita consonância com a legalidade, mas somente agora vindo a este Controle Interno para análise que o caso requer.

Assim, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declara, ainda, que o referido processo se encontra: Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando, desde 12.01.2015, apto a gerar despesas para a municipalidade.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de



responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Tracuateua, PA, 26 de junho de 2015.

**Salomão dos Santos Matos**  
**Responsável pelo Controle Interno**